



PORTARIA Nº 87, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o recesso de final de ano, suspende o expediente e os prazos administrativos no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - CRECI 11ª Região/SC.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 100, de 1º de novembro de 2022, que dispõe sobre o regulamento de pessoal para os empregados do CRECI/SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o recesso no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, com suspensão do expediente administrativo presencial.

§1º - No período de recesso haverá atendimento telefônico e pelo portal eletrônico e, em regime de plantão, para os casos urgentes, por telefone em cada coordenação.

§2º - A organização do sistema de plantão para casos urgentes ficará a cargo da superintendência e respectivos coordenadores.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados nos processos e procedimentos administrativos no âmbito do CRECI/SC nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, exceto os prazos em processos licitatórios e naqueles declarados urgentes pela autoridade competente.

Parágrafo único. Não serão realizadas audiências ou sessões de julgamento relativas aos processos administrativos com prazos suspensos nos termos do caput deste artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
FERNANDO AMORIM WILLRICH
Data: 06/12/2023 11:58:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO AMORIM WILLRICH

Presidente

Rua Fúlvio Aducci, 1214 | Edifício A&A Philippi Business Center | 10º Andar
Fone: (48) 3203-9200 | Cep 88075-001 | Estreito | Florianópolis/SC
www.creci-sc.gov.br

PORTARIA Nº 88, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que a servidora **TAÍS MAZZOLA**, titular do cargo de livre provimento de Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas estará em período de férias de 11/12/2023 a 25/12/2023;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora **LILIAN FRANCIELI GABRIEL**, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no período de 11/12/2023 a 25/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
FERNANDO AMORIM WILLRICH
Data: 06/12/2023 11:53:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC

PORTARIA Nº 89, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa substituto temporário para o cargo de Procurador Jurídico.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que o servidor **FLAVIANO VETTER TAUSCHECK**, titular do cargo de livre provimento de Procurador Jurídico estará em licença de férias, no período de 11/12/2023 a 25/12/2023;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o advogado **PEDRO CIMA BIAGE**, para ocupar o cargo de livre provimento de **PROCURADOR JURÍDICO**, no período de 11/12/2023 a 25/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO AMORIM WILLRICH
Data: 06/12/2023 11:53:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC

PORTARIA Nº 90, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador de Benefícios e Capacitação ao Corretor de Imóveis (COBEC).

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO STEFANES DA SILVA**, titular do cargo de livre provimento de Coordenador de Benefícios e Capacitação ao Corretor de Imóveis estará em período de férias de 11/12/2023 a 25/12/2023;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022 e Ato Normativo nº101, de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador **LEANDRO FEIL**, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADOR DE BENEFÍCIOS E CAPACITAÇÃO AO CORRETOR DE IMÓVEIS (COBEC)**, no período de 11/12/2023 a 25/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO AMORIM WILLRICH
Data: 06/12/2023 11:53:26-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 91, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Comunica período de licença do Presidente Fernando Amorim Willrich e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do art. 6º e inciso VI, XVII do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o afastamento de suas funções de Presidente no período de 15 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo único - O período de licença pode ser revogado a qualquer momento, mediante manifestação expressa do Presidente em reassumir o cargo.

Art. 2º – Convocar a Primeira Vice-Presidente **RÚBIA TÂNIA WELTER** para assumir o exercício da Presidência durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2023.

Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 92, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

**Disciplina documentação necessária
para comprovação de deslocamento
para concessão de diárias.**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 3º, do art. 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas a normatizarem a concessão de diárias, jetons e auxílios representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução-COFECI nº 900/2005, Portaria-COFECI nº010/2023 e Portari-CRECI/SC nº50/2022, que disciplinam a concessão de diárias, jetons e auxílio de representação aos Diretores, Conselheiros, assessores e empregados dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis de todo país;

CONSIDERANDO os termos dos Acórdãos TCU nº 1.925/2019 e TCU nº 1237/2022, que regulamentam todas essas verbas;

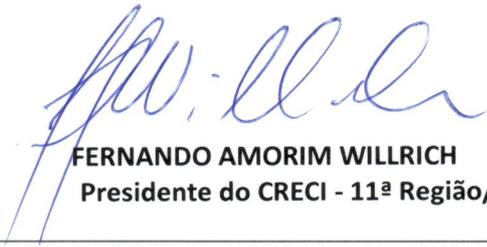
RESOLVE:

Art. 1º - As diárias são exclusivamente para indenização de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, devendo o beneficiário comprovar a realização da viagem e do deslocamento por meio de atas, certidões, lista de presença, diplomas, declarações de órgãos públicos, documentos assemelhados ou de nota fiscal nominal de estabelecimento comercial localizado na cidade de destino, datado dentro do referido período de deslocamento e contendo exclusivamente despesas das quais as diárias são designadas a custear, conforme legislação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2023.


FERNANDO AMORIM WILLRICH
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC



PORTARIA Nº 93, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia corretores de imóveis como Diretor e Delegados Adjuntos para atuar em áreas específicas e representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – 11ª Região nas regiões do estado.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso VI e XII do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a opção da Diretoria pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Diretores e Delegados Adjuntos para atuar em áreas específicas e representar este Conselho regional nas cidades e regiões do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o corretor de imóveis **BIANK INÁCIO, CRECI nº 38020-F**, para atuar na condição de Diretor Adjunto de Delegados.

Art. 2º- Nomear os corretores de imóveis abaixo designados para atuarem na condição de Delegados Adjuntos:

NOME	CRECI	CIDADE/REGIÃO
SAMUEL HEIL	36122-F	ITAPEMA
LUCAS TERNES HERMES	32117-F	ANGELINA
CRISTIAN DECEZARE	40891-F	SEARA
PAULINNE LANGARO	34549-F	PONTE SERRADA
JULIANA BORDIGNON TOZZO	43650-F	CORDILHEIRA ALTA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta.



Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.



Fernando Willrich
Presidente CRECI SC

PORTARIA Nº 094, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Corretores de Imóveis para compor a Comissão da Mulher Corretora de Imóveis e Comissão de Avaliações Mercadológicas de Imóveis e Perícias.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XI do art. 8º e do art. 20 do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria CRECI 11ª Região nº52/2023, que instituiu o Regimento Geral das Comissões, a fim de regular a composição, competência e organização das comissões do CRECI 11ª Região.

CONSIDERANDO a Portaria CRECI 11ª Região nº48/2023, que criou a Comissão da Mulher Corretora de Imóveis no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região.

CONSIDERANDO a Portaria CRECI 11ª Região nº 49/2023, que criou a Comissão de Avaliações Mercadológicas de Imóveis e Perícias no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as corretoras de imóveis abaixo designadas para compor a Comissão da Mulher Corretora de Imóveis:

NOME	CRECI/SC
MARIA STELA BERNARDI	7630-F
VIVIANE MANES FRIZZO	24297-F
FRANCIELE CRISTINA DIAS	52578-F
KELLI WOJTKIELEWICZ VARGAS	56821-F
ANDREIA FABIANE SCHNEIDER	52213-F
CLEIDI GRASIELA BENETTI	39776-F

Art. 2º - Nomear o Corretor de Imóveis **RONALDO MATES CÂNDIDO – CRECI/SC 12103-F** – para compor a Comissão de Avaliações Mercadológicas de Imóveis e Perícias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.



Fernando Willrich
Presidente CRECI SC



PORTARIA Nº 095, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão de Benefícios ao Corretor - CBC e nomeia Coordenador.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XI do art. 8º e do art. 20 do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Lei 6530/78, ao determinar que compete ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis representar os legítimos interesses da Categoria Profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria CRECI 11ª Região nº52/2023, que instituiu o Regimento Geral das Comissões, a fim de regular a composição, competência e organização das comissões do CRECI 11ª Região.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar, dar suporte, entender, discutir o bem-estar e o desenvolvimento dos profissionais do setor imobiliário de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Benefícios ao Corretor – CBC no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I – Discutir programas de capacitação e treinamento para corretores de imóveis;
- II – Sugerir parcerias com instituições educacionais para oferecer cursos e workshops relevantes para aprimorar as habilidades dos corretores;
- III – Fomentar programas de suporte emocional e psicológico para os corretores, reconhecendo a natureza desafiadora do trabalho;
- IV - Sugerir parcerias com empresas para oferecer benefícios exclusivos aos corretores, como descontos em serviços, planos de saúde, entre outros;
- V – Propor programas de incentivo para reconhecer e premiar os corretores de imóveis mais destacados;

VI – Fomentar estudos e projetos que visam a valorização da profissão de corretor de imóveis e melhorias nas condições de trabalho;

VII – Propor pesquisas para entender as necessidades e expectativas dos corretores de imóveis

VIII - Auxiliar a Diretoria e a Plenária em assuntos relacionados à benefícios para o corretor de imóveis;

Art. 3º - Designar o Corretor de Imóveis **ESEQUIEL DE OLIVEIRA - CRECI-SC 23564** – como Coordenador da Comissão de Benefícios ao Corretor no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.



Fernando Willrich
Presidente CRECI SC

PORTARIA Nº 096, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão de Locação e Administração de Imóveis - CLAI e nomeia Coordenadora.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XI do art. 8º e do art. 20 do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Lei 6530/78, ao determinar que compete ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis representar os legítimos interesses da Categoria Profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria CRECI 11ª Região nº52/2023, que instituiu o Regimento Geral das Comissões, a fim de regular a composição, competência e organização das comissões do CRECI 11ª Região.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação dos corretores de imóveis no segmento de locação e avaliação no âmbito do setor imobiliário de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Locação e Administração de Imóveis – CLAI no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Propor e discutir programas e ações de capacitação específicos para corretores de imóveis que atuam na locação e administração;

II – Fomentar pesquisas e estudos sobre as tendências e mudanças na legislação relacionada à locação e administração de imóveis;

III – Propor diretrizes e boas práticas para a locação e administração de imóveis, promovendo a ética e a transparência nas transações;

IV – Sugerir modelos de documentos padronizados para facilitar as operações dos corretores de imóveis;

V – Pesquisar e propor o uso de tecnologias inovadoras que possam otimizar os processos de locação e administração de imóveis;

VI – Fomentar estudos e projetos em questões relacionadas à locação, como interpretação de contratos, resolução de conflitos e acompanhamento de processos;

VII – Provocar pesquisas para entender as necessidades e expectativas dos corretores de imóveis no âmbito da atividade de locação e administração de imóveis;

VIII – Fomentar o estudo e a pesquisa sobre a adoção de ferramentas digitais para a gestão de propriedades.

IX - Auxiliar a Diretoria e a Plenária em assuntos relacionados à locação e administração de imóveis no âmbito do mercado imobiliário;

Art. 3º - Designar a Corretora de Imóveis **CLAUDIA PILAN MARCHETTI – CRECI-SC 7243** – como Coordenadora da Comissão de Locação e Administração de Imóveis no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.



Fernando Willrich
Presidente CRECI SC

PORTARIA Nº 097, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão de Educação Continuada - CEC e nomeia Coordenador.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XI do art. 8º e do art. 20 do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Lei 6530/78, ao determinar que compete ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis representar os legítimos interesses da Categoria Profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria CRECI 11ª Região nº52/2023, que instituiu o Regimento Geral das Comissões, a fim de regular a composição, competência e organização das comissões do CRECI 11ª Região.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e estimular o desenvolvimento dos corretores de imóveis no âmbito do setor imobiliário de Santa Catarina, bem como, que a oferta de programas educacionais contínuos não apenas aprimora as habilidades técnicas dos corretores de imóveis, mas também contribui para a sua valorização profissional.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o papel do CRECI 11ª Região como uma entidade comprometida com o desenvolvimento e a excelência dos corretores de imóveis no âmbito do setor imobiliário de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Educação Continuada – CEC no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Auxiliar na identificação das necessidades de formação contínua dos corretores de imóveis;

II – Propor programas educacionais abrangentes, incluindo cursos, workshops e seminários;

III – Propor parcerias com instituições de ensino para oferecer cursos e treinamentos relevantes, visando o acesso dos corretores a programas acadêmicos que possam contribuir para o aprimoramento profissional.

IV – Propor o desenvolvimento de programas de certificação para reconhecer e premiar corretores que demonstrem excelência em áreas específicas;

V – Propor futuras iniciativas educacionais;

VI – Fomentar o desenvolvimento e propor parcerias de plataformas online para fornecer recursos educacionais acessíveis ao corretor de imóveis;

VII – Propor pesquisas e estudos visando integrar tecnologias de aprendizagem online para facilitar a participação de corretores de imóveis em treinamentos à distância;

VIII – Propor campanhas de conscientização sobre os benefícios do aprendizado constante para o avanço profissional;

IX – Propor parcerias com especialistas do setor imobiliário para ministrar palestras e workshops;

X – Provocar pesquisas para avaliar as necessidades educacionais em constante evolução dos corretores;

XI – Discutir acerca de temas relacionados à educação continuada no âmbito do mercado imobiliário;

XII - Auxiliar a Diretoria e a Plenária em assuntos relacionados à educação continuada no âmbito do mercado imobiliário.

Art. 3º - Designar o Corretor de Imóveis **ROMULO PAULO DE OLIVEIRA – CRECI-SC 53884** – como Coordenador da Comissão de Educação Continuada - CEC no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.



Fernando Willrich
Presidente CRECI SC

PORTARIA Nº 098, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão de Fiscalização Digital - CFD e nomeia Coordenador e membros da comissão.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XI do art. 8º e do art. 20 do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Lei 6530/78, ao determinar que compete ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis representar os legítimos interesses da Categoria Profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria CRECI 11ª Região nº52/2023, que instituiu o Regimento Geral das Comissões, a fim de regular a composição, competência e organização das comissões do CRECI 11ª Região;

CONSIDERANDO a crescente presença do mercado imobiliário online demanda uma abordagem proativa na fiscalização das práticas digitais dos corretores, visando as atividades realizadas por meio de plataformas digitais.

CONSIDERANDO que as dinâmicas do ambiente digital estão em constante evolução, exigindo uma comissão especializada na fiscalização online para se manter atualizada com as tendências e tecnologias emergentes.

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar, prevenir e corrigir irregularidades no uso de ferramentas digitais pelos corretores, assegurando que a atuação online esteja alinhada com as normas éticas e regulamentações do CRECI.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização Digital – CFD no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Avaliar e discutir as práticas digitais dos corretores de imóveis em Santa Catarina para garantir conformidade com as normas éticas e regulamentações do CRECI;

II – Propor a adoção de ferramentas, soluções e sistemas de monitoramento online para identificar atividades suspeitas ou práticas que possam violar as normas da profissão;

III – Fomentar estudos e pesquisas sobre as tendências e tecnologias emergentes no ambiente digital para adaptar as estratégias de fiscalização conforme necessário.

IV – Propor projetos de orientação educacional aos corretores de imóveis, no intuito de esclarecer as melhores práticas e proporcionando recursos para aprimorar sua presença digital;

V – Propor parcerias com órgãos externos para fortalecer a fiscalização digital;

VI – Propor relatórios detalhando as descobertas da comissão, incluindo análises estatísticas e recomendações para aprimoramentos;

VII – Promover estudos e projetos sobre a conscientização no âmbito da segurança digital entre os corretores de imóveis, destacando a importância da proteção de dados e práticas online éticas;

VIII – Auxiliar a Diretoria e a Plenária em assuntos relacionados à fiscalização digital no âmbito do mercado imobiliário;

Art. 3º - Nomear os Corretor de Imóveis abaixo designados para compor a Comissão de Fiscalização Digital - CFD no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região:

NOME	CRECI	FUNÇÃO
EUCLIDES DOS SANTOS JÚNIOR	21439-F	COORDENADOR
RAFAEL MARTINS SOARES	18386-F	MEMBRO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.



Fernando Willrich
Presidente CRECI SC



SISTEMA
COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 099, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão da Mulher Corretora de Imóveis.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XI do art. 8º e do art. 20 do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria CRECI 11ª Região nº52/2023, que instituiu o Regimento Geral das Comissões, a fim de regular a composição, competência e organização das comissões do CRECI 11ª Região.

CONSIDERANDO a Portaria CRECI 11ª Região nº48/2023, que criou a Comissão da Mulher Corretora de Imóveis no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a corretora de imóveis **LILIAN MIRANDA GUTIERRES – CRECI/SC 45207-F** – para compor a Comissão da Mulher Corretora de Imóveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.

Rubia Tania Welter
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC